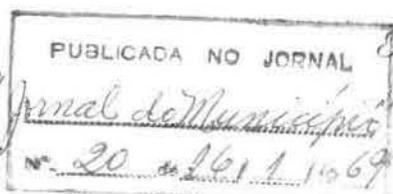




# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



de 19

## DECRETO Nº. 1.181

de 30 de Dezembro de 1968

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que consta do Processo nº. 9173/68, da Prefeitura Municipal,

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada RUA MAJOR JOSÉ MARIOTTO FERREIRA a via pública que começa na praça do loteamento Vila Zelfa, na divisa de terrenos de Eduardo Wasser e segue em sentido paralelo à Rua José Alves de Siqueira, até à altura dos lotes nºs. 15 e 30 do loteamento Jardim Maringá.

Artigo 2º - Fica denominada RUA JOAQUIM DE CARVALHO a via pública que começa na praça do loteamento Vila Zelfa, na divisa de terrenos de Eduardo Wasser, e segue, em ligeira curva contornando a faixa de linha de Transmissão da Light, até à altura do lote nº. 45 do loteamento Jardim Maringá.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,  
30 de Dezembro de 1968.-

Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Negócios Internos, em trinta de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito.-

Darcy de Oliveira  
Diretor do D.N.I.

8.04/02/69  
[Handwritten initials]